

Goiânia, 22 de março de 2019.

ENDOTECNOART IND.COM REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 07 079 871/0001 – 91

ALAMEDA J 22, QD. 30 LT. 24, SETOR JAÓ, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.673-100  
FONE: (62) 9971-4571 62 3204-4418  
E-MAIL: ENDOTEC@GMAIL.COM

**Ao Setor de Contratos**

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 002/2019.

**Vem Respeitosamente apresentar:**

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 002/ 32.2019

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para serviço emergencial de manutenção corretiva no colonoscópio do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT/HAA.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Serviço de reparo de um colonoscópio marca Olympus, modelo CF-VL.

**3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Registro do profissional e da empresa que executará o serviço no CREA.

**4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

São obrigações da empresa contratada:

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na

Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

- A CONTRATADA deverá informar ao setor de engenharia clínica sobre qualquer defeito apresentado pelo equipamento e/ou qualquer presença de mau uso, erro operacional, falha entre outros problemas que poderá influenciar no funcionamento do equipamento;
- A CONTRATADA deverá emitir uma Ordem de Serviço para cada equipamento, toda vez que um serviço for realizado, onde deverá conter os dados do equipamento, serviço realizado e descrição das peças trocadas (se houver).
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Alvará sanitário/Licença de funcionamento emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, para exercer suas atividades objeto deste Termo de Referência – TR;
- Documentos: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Gerenciar a execução deste Contrato.
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

## 6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 003/2013, entre o SES-GO e o ISG.
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais ), para prestação do serviço.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal. Será realizado através de depósito bancário:

**Agencia 2747**

**C/ Corrente 0011917-2**

**Paulo Roberto de Oliveira Evangelista**  
**CNPJ: 07.079.871/0001-91**

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 002/2019.

Atenciosamente,



ENDOTEC ( PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA EVANGELISTA)

07.079.871/0001-91  
PAULO ROBERTO DE  
OLIVEIRA EVANGELISTA  
Rua Augusto Kubitschek, 125  
Qd. 08 Lt. 23 - Conjunto  
Caçara - CEP 74775-003  
L GOIÂNIA - GO -